



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: [camvertaipu@gmail.com](mailto:camvertaipu@gmail.com)

**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU-RN, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2026, REALIZADA AOS 17 DIAS DE MARÇO DE 2026.** (Aos dezessete dias, do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, em sua sede própria, na Praça 10 de Março, nº 552, centro, às 20:00hrs, sob a Presidência, da Exma. Sra. Vereadora Presidente Rutiana do Nascimento Silva, com a presença dos Exmos. Vereadores: Maria da Conceição Gomes do Nascimento França, vice-presidente, Lucivaldo Cardoso de Lima, 1º secretário, João Maria Calixto da Costa, 2º secretário, Analice de Melo Viana, Bruno Antunes Ferreira de Queiroz, Erivan Pinheiro de Lima, Josimar Farias da Silva e Marcones Dênis Ferreira Câmara Silva. Ato seguinte, a Sra. Presidente, assim se pronunciou: “Sob a proteção de Deus e em nome do povo, declaro aberta a Sessão Ordinária”. **No Expediente:** A presidente solicita a leitura das atas. **ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, REALIZADA AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2025.** Após a leitura, a Presidente coloca a ata em votação sendo aprovada por 9 (nove) votos. **ATA DA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. ARNALDO EUGÊNIO DE ANDRADE REALIZADA AOS DIAS 12 DE MARÇO DE 2026.** Logo após, a Presidente coloca em votação sendo aprovado por 9 (nove) votos. Neste momento, a Presidente solicita que a secretária faça a leitura e conste em ata o **Ato da Mesa Nº 001/2026**, que diz o seguinte: **DECLARAÇÃO DE PERDA DE MANDATO ELETIVO DE VEREADOR. ATO DA MESA Nº 001/2026.** Declara a vacância do cargo de Vereador do Município de Taipu/RN ocupado pelo vereador **Aldemir Martiliano Duval**, e dá outras providências. **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente, no Art. 211, §2º, do Regimento Interno; **CONSIDERANDO** que foi concedida licença sem remuneração ao Vereador Aldemir Martiliano Duval para tratar de interesse particular, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 206, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa; **CONSIDERANDO** que o prazo da referida licença se encerrou em 22 de agosto de 2025, sem que houvesse retorno do parlamentar às suas funções legislativas ou apresentação de novo requerimento de licença; **CONSIDERANDO** que a Presidência desta Casa notificou formalmente a defesa do parlamentar, bem como, registrou em sessão ordinária o término do prazo de licença e a ausência de manifestação do vereador, conforme registrado em ata da sessão realizada em 09 de setembro de 2025; **CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo nº 001/2025, destinado à apuração das ausências do referido parlamentar; **CONSIDERANDO** a apresentação de manifestação defensiva pelo vereador, devidamente analisada no âmbito do processo administrativo instaurado; **CONSIDERANDO** que compete à Mesa declarar a perda do mandato nos casos previstos no art. 211, inciso III, §2º do Regimento Interno, assegurada ampla defesa; **CONSIDERANDO** que restou caracterizada a ausência injustificada ao exercício do mandato após o término da licença concedida; **RESOLVE: Art. 1º** Declarar a perda do mandato eletivo do Vereador **ALDEMIR MARTILIANO DUVAL**, com fundamento no art. 211, inciso III, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taipu. **Art. 2º**

